MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução n° 02/2015

Altera o artigo 8º, Inciso I, alínea b, da Resolução CME nº 01/2015, referente ao número de estudantes do 3º ano.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conforme o capítulo II, Art. 3º, inciso VI do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação da plenária do dia 23 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. **1º** O artigo 8º, Inciso I, alínea b, da Resolução CME nº 01/2015, referente ao número de estudantes do 3º ano, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 8**º.** Os espaços internos deverão atender as diferentes funções da Instituição de Ensino Fundamental de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa e conter:*

I -

.....

a)

.....

b) a relação do número de estudantes por turma será conforme tabela abaixo, e o desdobramento deverá ocorrer sob orientação da Secretaria Municipal de Educação quando o número de estudantes, exceder em 06 (seis) mais 01(um) do número definido por turma :

Ano	*Idade*	*Nº de estudantes por turma*
1º ano	*6(seis) anos*	*25*
2º ano	*7(sete) anos*	*25*
3º ano	*8(oito) anos*	*30*
4º ano	*9(nove) anos*	*30*
5º ano	*10(dez) anos*	*30*
6º ano	*11(onze) anos*	*35*
7º ano	*12(doze) anos*	*35*
8º ano	*13(treze) anos*	*35*
9º ano	*14(quatorze) anos*	*35*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de setembro de 2015.

Pedro Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação